

PROJETO DE LEI Nº _____/CMPV/2018



PROTÓCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 3747/2018
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 12/07/18 Horário 10:00 hs

“Institui o Centro Histórico do Município de Porto Velho e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos as seguintes localidades (vide anexo único da presente) como componentes do Centro Histórico do Município de Porto Velho:

- I. **Vila de Santo Antônio**, como marco inicial da ocupação local;
- II. O espaço da ocupação da empresa ferroviária que inclui além do **pátio ferroviário**, os bairros do **Cai N'Água**, **Triângulo**, e **Candelária**, bem como o iconográfico **Barbadoes Town** ou **Alto do Bode**; e os antigos bairros da **Favella** e **Alto da Favella** hoje atual **Bairro Centro**, **Mocambo**, **Caiari** e **Arigolândia**.

Art. 2º O Centro Histórico delineado nesta lei é reconhecido como patrimônio cultural e histórico imaterial do Município de Porto Velho.

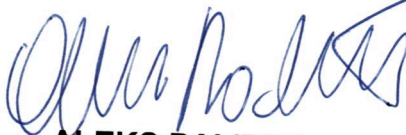
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá zelar pela especial preservação cultural e histórica das localidades que compõe o Centro Histórico de Porto Velho, podendo realizar promoções culturais para a divulgação da história destes bairros e localidades, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de julho de 2018.



ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB

ANEXO ÚNICO

DEMILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO



JUSTIFICATIVA

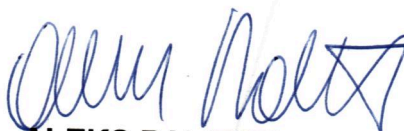
O presente projeto tem como objetivo delimitar o Centro Histórico do Município de Porto Velho, assegurando a sua especial proteção no que pertine a cultura e história.

Para a delimitação geográfica do Centro Histórico contamos com a colaboração do historiador **Lourismar da Silva Barroso**; da arquiteta **Cristina Barreiros**; e do ativista **Manuel João Madeira Coelho (Manuel Português)**, os quais atestam à conformação histórica de Porto Velho, mais precisamente de quando se estabeleceu a cidade empresa para atender as demandas da instalação da ferrovia Madeira Mamoré até os anos 50 quando esse ciclo exploratório se extinguiu.

Diante da afirmação dos valorosos colaboradores, podemos definir o Centro Histórico como sendo composto pela Vila de Santo Antônio – como marco inicial da ocupação local; e o espaço da ocupação da empresa ferroviária que inclui além do pátio ferroviário, os bairros do Cai N'Água, Triângulo, Candelária e o iconográfico Barbadoes Town ou Alto do Bode; os antigos bairros da Favella e Alto da Favella hoje atual Bairro Centro; o Mocambo, o Caiari e Arigolândia.

Desta forma, os bairros e locais que sobreviveram ao tempo remetem a esse espaço vivido e a toda uma configuração de seus sujeitos sociais.

Assim sendo, e como forma de valorização de nossa história e cultura, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.



ALEKS PALITOT
VEREADOR